

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DEUS, E A EMPRESA A. J. SANTOS SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME .

Contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 09.159.378/0001-07, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, deste Município, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliada no Loteamento Maria Ventura Velho, nº 20 – Marajás, deste Município, portadora da cédula de identidade nº 6.299.966-SDP/PE e CPF: n.º 010.433.304-96 e como **Contratada**, a Empresa **A. J. SANTOS SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.220.610/0001-99, com sede na Rua: Pedro Gomes Barros e Silva nº 36, Bairro novo, Cidade: Gravatá -PE, neste ato, representada legalmente pelo Sr. Aldo José dos Santos, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 487.572.844-15, e RG 2.627.229 SSP/PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 014/2016**, do tipo “**menor preço global**” ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

Em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 30/12/2016 e por termo final o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente acordo a Contratação de empresa para serviços de dedetização e desratização em prédios públicos no Município de Brejo da Madre de Deus/PE, a fim de atender a solicitação da Secretaria de administração do município de Brejo da Madre de Deus, Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor R\$ 9.367,21 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 122 1002 2111 0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACTO PELA VIDA E GESTÃO DO SUS
006 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0.01.00 310.001 RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus - PE, 30 de Dezembro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

CNPJ: 09.159.378/0001-07
VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS
CPF n.º 010.433.304-96
CONTRATANTE

A. J. SANTOS SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ sob o n.º 03.220.610/0001-99
Contratado

Testemunhas:

CPF/MF

CPF/MF

Felipe Caraciolo
Advogado/OAB 29.702